



ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "T" ANEXO II - SALA 508 - CEP : 70.064-901
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - - BRASÍLIA - DF

FONES: 61.225.2327/ 61.429.3524/3525/3534/3535

FAX N.º (061) 224.8735

E - mail: conanda@mj.gov.br

Home Page: www.mj.gov.br/sedh/conanda/index.htm

DESTINATÁRIO: *LOVEIVAL NOVIATO DO SANTOS - Conselho da Criança e do Adolescente.*
N.º DE FAX 33159077. *EMAIL 2.125.* DATA: *17/07/02*
N.º DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: *28*

MENSAGEM

*Conforme pedido deste Conselho Municipal.
Estamos enviando o XXI FONACRIA.*

A/c. D. ELIZA

Conanda

XXXI FONACRIAD

FÓRUM NACIONAL DE DIRIGENTES GOVERNAMENTAIS DE ENTIDADES EXECUTORAS DA POLITICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Local: Ponta Mar Hotel. Avenida Beira, 2.200 - Fortaleza. Ceará
- Data: 26, 27 e 28 de setembro de 2001

- Promoção: FONACRIAD
- Realização: Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará
- Apoio: Ministério da Justiça / UNESCO

- Registro & sistematização: Wanderlino Nogueira Neto



(I)

SESSÃO SOLENE DE ABERTURA

Abrindo formalmente o XXXI FONACRIAD, em sessão solene, no dia 26 de setembro de 2001, às 14:30 hs, no salão do Ponta Mar Hotel, em Fortaleza, o **Presidente do FONACRIA, José Haroldo Telxeira da Silva** registrou inicialmente a circunstância histórica de que esse fórum permanente de entidades governamentais existe há 9 anos, na luta pela efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente, congregando todas as entidades governamentais estaduais responsáveis pela política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tanto na coordenação e execução dos serviços e programas em regime protetivo, quanto daqueles em regime socio-educativo, nos termos do artigo 90 do citado Estatuto.

Registrou o Presidente José Haroldo, que - apesar das sessões periódicas nos últimos anos terem se espaçado mais, o FONACRIAD encontra sua justificativa e legitimidade na necessidade cada vez maior de se aprofundar o reordenamento institucional que aquela nova legislação de proteção integral da infância e da adolescência deflagrou e igualmente na necessidade de se fazer com que isso implicasse na qualificação do atendimento público protetivo à criança e ao adolescente com seus direitos ameaçados e violados e do atendimento público socio-educativo aos adolescentes em conflito com a lei.

Fez lembrado que este espaço público não-institucional permanece como importante instrumento (a) para assegurar sistematicamente a especialização, reciclagem e aperfeiçoamento (capacitação) dos seus integrantes, (b) para possibilitar a partilha de experiências novas como referências metodológicas em função dos seus níveis de excelência e (c) para oportunizar o pronunciamento político dessas entidades, a partir de consensos construídos, em questões fundamentais para a "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente", em todo país.

Em seguida, o Presidente do FONACRIAD apresentou os 3 eixos temáticos da presente sessão, todos referentes à questão do atendimento ao adolescente infrator, desta vez, fruto de indicações dos integrantes do Fórum na última sessão em Curitiba e da pauta comum dconstruída pelo FONACRIAD com o Ministério da Justiça (DCA - SEDH): (1) Produção e Difusão de Informações sobre o Adolescente em Conflito com a Lei; (2) Formulação e Normatização de Diretrizes Gerais para a Execução das Medidas Socio-Educativas, pela Administração



Pública, sob Controle Judicial e (3) Definição de Parâmetros Mínimos para a Construção para Unidades Socio-Educativas de Internação.

Espera-se - no entender de José Haroldo da Silva - que a partir desses eixos, as entidades integrantes do FONACRIAD busquem potencializar estrategicamente suas atividades e valorizar a qualificação delas, no atendimento do adolescente infrator, em cumprimento de medida socio-educativa.

Por fim, o Presidente do FONACRIAD justificou que, desta vez, a assembléia ordinária do Fórum se cingia apenas a uma parte da "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente" pela grande relevância que a questão do adolescente em conflito com a lei assumiu, nos últimos tempos em todo o país, inclusive com propostas de alteração da idade mínima para a responsabilização e punibilidade penal, a serem repudiadas.

Com a palavra o **Conselheiro-Presidente do CONANA, Cláudio Vieira da Silva**, preliminarmente apresentou os demais conselheiros do CONANDA, presentes, integrantes da Comissão de Medidas Socio-Educativa e Finanças Públicas, justificando suas presenças no evento.

O Presidente do CONANDA sustentou a necessidade daquele colegiado maior se abrir, se articular e integrar para garantir a efetividade do Estatuto da Criança e do Adolescente – sua missão maior. Segundo ele, importante se torna voltar-se para aquele que é o seu parceiro. Reconheceu que ainda se age muito isoladamente, fora dos princípios do Estatuto, que fala em "ação conjunta", mostrando que nesse ponto reside a possibilidade do sucesso ou do insucesso. Fez um apelo para que "não nos abandonarmos uns aos outros".

Em seguida, historiando, para isso demonstrar, lembrou que desde 1999 o CONANDA começou a buscar parcerias e financiar experiências nos Estados e municípios, em harmonia com o DCA do Ministério da Justiça, vencendo antigo divórcio entre ambos.

O Conselheiro-Presidente Vieira da Silva, com isso, fez ver a necessidade de se estreitar laços de parceria com o FONACRIAD, uma vez que este congrega as entidades de execução da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, como previsto no Estatuto, enquanto o CONANDA é o normalizador dessa política em nível nacional e federal.

Finalmente, Cláudio Vieira da Silva aproveitou para dar uma informação sobre a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar proximamente em Brasília, no mês de novembro - a adesão foi a mais ampla possível, contando não só com militantes tradicionais do movimento de luta pelos direitos da criança e do adolescente, mas também dos mais variados operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de todo o país.

Em nome do **DCA-SEDH**, usou da palavra **Atilio Machado Peppe**, representando no ato a Diretora do Departamento, Maria Ignês Bierrembach, que deverá estar participando do evento a partir do dia imediato, segundo anunciou. Na oportunidade transmitiu os cumprimentos do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e da citada Diretora do DCA-SEDH-MJ

Inicialmente, registrou a alegria em constatar o indiscutível sucesso do evento, que realmente concorre para a implementação e aperfeiçoamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; o que significa fazer valer realmente os direitos da infância e da adolescência, em especial, assegurando-se a inserção social dos adolescentes envolvidos em atos infracionais.

O representante do DCA fez ver quanto é difícil trabalhar com a temática dos Direitos Humanos, com uma conjuntura francamente desfavorável. O terrorismo mundial, por exemplo, provocou o recrudescimento da repressão e da vingança e o fortalecimento de hegemonias militares e econômicas. Mas, deve-se confiar que a crise atual deverá reforçar a luta pela Justiça e pela Paz. Para reverter esse quadro há necessidade de se promover a solidariedade: a verdadeira bandeira contra a violência é a dos Direitos Humanos.

Defendeu Atilio M. Peppe a necessidade de se firmar as convicções do presentes, no campo da Ética. O DCA-SEDH, a partir dos seus 2 Programas articulados (Inserção do Adolescente Infrator e Defesa) trabalhará nesse contexto e com essa fundamentação e com esse objetivo. Apesar das fragilidades materiais é absolutamente necessário que assim se faça no campo da promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, particularmente no campo do atendimento em regime socio-educativo a adolescentes em conflito com a lei – propõe ele.

Atilio Peppe aponta certos pontos importantes para o aperfeiçoamento desse trabalho, que DCA-SEDH e entidades do FONACRIAD são igualmente responsáveis. Um deles diz respeito à necessidade de se construir consensos a respeito de certas questões no campo da política de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, sistematizando-os de maneira concisa e precisa. Outro, refere-se ao enfrentamento do que se chamaria "desafio gerencial", dando-se mais eficiência ao desenvolvimento de programas/projetos.

A questão central – ao seu ver – está em como implementar tantas demandas, já que se tem aprofundado muito os "discursos justificadores", sem proporcionais reflexos sobre a "prática". Reconhece por exemplo - a partir dos convênios firmados com o Ministério da Justiça - quanto retardo ainda ocorre no reordenamento institucional, em todo país.

Informa Atilio Peppe, a título de ilustração, quanto a esse ponto, que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e o INESC estão monitorando a aplicação de recursos na área e por isso o DCA-SEDH foi convocado para uma audiência pública. É bem verdade, justifica, que se esteve até agora absorvido

pela fase de planejamento, mas agora se vai partir para a execução real, mais rapidamente.

Informa finalmente, que há boas perspectivas para o orçamento futuro. Mas constatou que este ano se perdeu quase 50%, pelo contingenciamento de recursos orçamentários.

Conclui, Atílio Peppe, afirmando que a prioridade deve ser o atendimento socio-educativo em meio aberto ao adolescente infrator, que deve ser promovido e aperfeiçoado. Uma segunda prioridade, no campo, deverá ser a implementação de maneira ampla do SIPIA II, referente ao adolescente em conflito com a lei, considerando-se o valor da informação bem tratada e bem difundida, pois não se tem dados consolidados nessa área da aplicação e execução de medidas socio-educativas ao adolescente autor de ato infrator. Em face disso, questiona o fato de ainda se trabalhar muito empiricamente: enquanto isso tantas experiências interessantes, originais, exemplares, estão se perdendo por falta de registro, análise e sistematização. Por fim, faz uma cobrança para que se saia deste XXXI FONACRIAD realmente com "produtos".

Encerrando a sessão solene de abertura, o **Secretário do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, Edilson Azim Sarriune**, como anfitrião particularmente, saudou os presentes em nome do Governador Tasso Jereissati, dando boas vindas a todos.

Fez ele lembrado que aquele era um ambiente importantíssimo para a construção do entendimento de que todos são responsáveis pela "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente", como previsto no Estatuto: "a massa crítica aqui montada é importante para se discutir e garantir o aperfeiçoamento do atendimento do adolescente infrator, em especial, dentro do campo daquela política intersetorial". Segundo o Secretário Azim Sarriune, as coisas precisam ser corrigidas no processo e por isso o importante é ousar, agir.

A palavra chave deve ser "ARTICULAÇÃO", especialmente a articulação interinstitucional, firmada na intersetorialidade e na multiprofissionalidade. Só há real articulação quando se trabalha, afirmando o princípio de que o trabalho articulado "não é onde um ganha e outro perde, mas sim onde ambos ganham".

Constatou o Secretário Azim Sarriune que a articulação é uma exigência legal e não uma moda passageira, um modismo. O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 86 determina que a política de atendimento de direitos da criança e do adolescente se desenvolverá através "ações conjuntas" de órgãos governamentais e não governamentais, da esfera federal, estadual e municipal.

Lamenta ele que algumas vezes as entidades que executam essa política prevista no Estatuto se sentem ou funcionam como "instituições totais", abandonando o princípio da "incompletude institucional", onde uma complementa a outra, formando "redes de serviços". Propõe ele que se tenha mais humildade,



procurando mais ser "servidores" e "portais", que "chefes": todas as instituições "devem ser locomotivas".

No Ceará – afirma Edilson Azim Sarriune - é esta a marca dominante: a busca da integralidade no atendimento público à infância e à adolescência, nas áreas da saúde, educação, habitação, segurança pública, assistência social, todas articuladas e integradas. Como exemplo disso, fala do papel exercido pelo Conselho dos Direitos da Criança e pelo Programa PROARES da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado – SETAS.

A descentralização e a desconcentração da execução das medidas socio educativas é um fato irreversível no Estado do Ceará – afirma ele. Com isso, se vem envolvendo os municípios e a sociedade civil na execução direta dessas medidas em meio aberto, sob coordenação administrativa do Estado (SETAS) e controle judicial. Enquanto isso, se avança com a desconcentração / regionalização das execução direta pelo Estado (SETAS) das medidas restritivas de liberdade, para evitar o centralismo em Fortaleza. A idéia – segundo o Secretário do Trabalho e Ação Social do Estado - é realmente de se montar uma verdadeira "rede de retarguarda", criando-se novos ambientes de intervenção pública com "alta tecnologia social". Um exemplo do que afirma, indica ele, é o novo Centro Educacional Dom Aloísio Lorscheider (internação) e a Casa Mártir Francisca (semiliberdade).

Tudo isso, reconhece o Secretário Azim Sarriune, precisa ser desenvolvido em estreita parceria com o Poder Judiciário e com o Ministério Público. –o

Por fim, faz ele o registro do "Projeto Mãos Dadas" do Estado (SETAS) para atender os egressos do sistema socio-educativo, numa linha de proteção social. Esse Projeto está firmado principalmente na promoção da relação familiar, do e da profissionalização, já que no seio do sistema socio-educativo, as vezes só é possível se fazer uma "preparação para o mundo do trabalho". Indica ele, que a proteção social e a sanção socio-educativa devem caminhar juntas, sem se confundirem, uma complementando a outra – articuladamente

Concluindo, o Secretário de Estado, Azim Sarriune reconhece o FONACRIAD como privilegiado articulador, na medida do que se deseja e precisa. Dá ele seu testemunho da experiência como presidente do FONSEAS. E a partir dela, propõe se aumentar o numero de reuniões do FONACRIAD, já que uma vez por ano é muito pouco). Nos agradecimentos finais anuncia que a Primeira Dama do Estado, Renata Jereissati posteriormente vai receber os membros e convidados do FONACRIAD, renovando e aprofundando os votos de boas vindas do povo cearense.

A sessão solene foi encerrada às 17:30, seguida de uma apresentação artístico-cultural por adolescentes atendidos em serviços e programas da SETAS/CE.

APÊNDICE - SESSÃO SOLENE DE ABERTURA



Composição da mesa de trabalhos:

- ✓ Edilson Azim Sarriune, Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social do Ceará – SETAS/CE
- ✓ José Haroldo Teixeira da Silva, Presidente do FONACRIAD;
- ✓ Claudio Augusto Vieira da Silva, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça - CONANDA,
- ✓ Patricio Fuentes, Coordenador do Escritório Zonal do UNICEF para o Ceará e Rio Grande do Norte
- ✓ José Tarcílio de Souza da Silva, Juiz da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, representando o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- ✓ Gláucia de Deus Ribeiro, Coordenadora das Promotorias da Infância e da Juventude do Ministério Público estadual, representando a Procuradora Geral de Justiça do Estado do Ceará;
- ✓ Ivana Maria Timbó Pinto, Delegada de Polícia de Proteção da Criança e do Adolescente, representando o Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Ceará - SSPDC;
- ✓ Maria Amália Passos Garcia, Defensora Pública, representando a Defensora Geral do Estado;
- ✓ Atilio Machado Peppe, Gerente de Inserção Social do Departamento da Criança e do Adolescente – DCA, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, representando a Diretora daquele Departamento.

Outras presenças a destacar:

Presentes mais à sessão de abertura estiveram a Sub-Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social do Ceará, Coordenadores da SETAS-CE, Diretores das Unidades de Internação e Semiliberdade, Secretárias Executivas de Conselhos deliberativos, magistrados, promotores, defensores públicos e advogados, representantes de organizações sociais envolvidas nas questões em discussão (CEDECA CEARÁ, ABBEM, POMMAR-USAID, Associação das Primeiras Damas etc.) e vários outros servidores da SETAS (especialmente da Coordenadoria de Proteção Social e Medidas Socio-Educativas e da Gerência de Articulação Regional) do Ceará.

Presentes mais técnicos e dirigentes de serviços de outros Estado, que vieram assessorando os dirigentes, integrantes do FONACRIAD

Todos os presentes assinaram as listas de presença que integram os presentes anais.



(II)

EIXO 1

PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI (1ª PARTE)

No dia imediato (27), pela manhã, a coordenação da mesa de trabalhos para apresentação do tema "PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI" ficou com **Leilá Leonardos, Técnica da Gerência de Inserção Social do DCA.**

Inicialmente, fez ela um pequeno relato sobre a necessidade de se ter informações e dados sistematizados e de preferência em Bancos informatizados, como pressuposto para se desenvolver, eficiente, eficaz e efetivamente, pela Administração Pública, políticas públicas que enfrentem a questão do conflito com a lei quando envolvem adolescentes. Resumidamente, foram apresentadas as linhas de ação propostas pelo Ministério da Justiça.

Em seguida, Leilá Leonardos anunciou a apresentação, por representantes de 5 Estados, das suas experiências na área:

- **SÃO PAULO** - Histórico da nova fase de estruturação, organização e funcionamento da FEBEM-SP. Instalação de quarenta e cinco (45) unidades de internação regionalizadas em todo Estado, com nova formas de gerencia. Execução em três (3) formas de regime socio-educativo: atendimento inicial - internação provisória - internação socio-educativa. Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade executadas ou mediante convenio ou diretamente pela FEBEM. Liberdade Assistida, em especial, sendo executada também através de novo projeto de colaboração com as Universidades (estágio e/ou exetensão universitária). Semiliberdade executada exclusivamente pela FEBEM. Reincidência: 25 % / predomina a idade de 15 a 17 anos. Os jovens adultos em regime socio-educativo (18/21 anos) está crescendo em número e precisam de Unidades separadas. A incidencia maior é de roubo e não propriamente droga (mas esta é a motivação predominante). Descumprimento de medida socio-educativa (retorno a internação) é muito grande: 52%. Tempo de permanencia sob atendimento da FEBEM: até 6 meses. A superlotação: o mais serio problema. Apresentação do Banco de Dados, através de um diagrama.
- **SANTA CATARINA** - Situação atual: 03 unidades de internação e 13 unidades de internação provisoria, 02 casas de semiliberdade, 01 unidade de atendimento inicial (plantão interstitucional) e uma rede de programas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Está se criando o Sistema Socio-Educativo do Estado, como uma rede de infomações. Por enquanto, sem cobertura total internet, vai se utilizar a troca regular de

disquetes, para a coleta de informação e diagnóstico. Esse sistema pode se tornar um instrumento de capacitação dos operadores. Dados do adolescente: todo seu histórico de execução, com registro dos incidentes processuais. Dados da instituição: cadastro dos orientadores de Liberdade Assistida (maior número são de Liberdade Assistida Comunitária. Implantada também a Liberdade Assistida através de acadêmicos de cursos universitários. Incidência infracional: predomina o furto. Estrutura e organização: as unidades vão funcionar com um máximo de 30, a internação provisória com a 8 a 12 vagas.)

- **PARÁ** – Sistema de Monitoramento (mais que banco de dados)) já implantado desde o início do ano, em elaboração por 4 anos. Funciona como diagnóstico para um bom planejamento estratégico situacional (indicadores de processo, indicadores de resultados, de impacto)
- **PARANÁ** - Estruturação do Banco de dados ou Sistema de Informações: (a) cadastro geral de adolescentes infratores (os incidentes de execução) como base, gerando relatório, (b) contenção – disciplinar, (c) cadastro estatístico e (d) cadastro de audiências judiciais.

Em seguida, Leilá Leonardos apresentou **Rita de Cássia Munck**, do DCA que por sua vez informou ao FONACRIAD que a Coordenação de Estudos e Pesquisas do Departamento elaborou um questionário, distribuído na oportunidade, que na verdade era uma solução provisória para suprir a lacuna do SIPIA II e do SIPIA II PLUS, enquanto eles não são implementados completamente, no país. Na verdade, esclarece que esse este é um segundo questionário, reformulação do anterior, que incluía alguns "tipos de internação" sem base legal, mas que apareciam nos dados de realidade, dos levantamentos nos Estados. E questiona Rita de Cássia: será que se deverá manter tais "tipos"? e como apresentá-los num questionário e num levantamento de dados?

Concluindo, **Leilá Leonardos** fez uma síntese das apresentações últimas; apontando para a necessidade de se construir esse sistema maior de controle institucional, onde esses bancos de dados seriam instrumental precioso. O retrato apresentado – segundo ela - como amostragem, faz clara a existência de sinais da possibilidade de se construir verdadeiros e confiáveis indicadores para a monitoração e avaliação do sistema público de aplicação e execução de medidas socio-educativas a adolescentes em conflito com a lei, no país.

Posto o tema em debate, usaram da palavra, vários membros do FONACRIAD, seus assessores e convidados, ressaltando ou ressaltando determinados pontos do exposto e fazendo alguns indicativos:

1. Propôs-se que se assumisse uma proposta mais ambiciosa, aproveitando-se as experiências locais para se construir um sistema nacional de informações mais uniforme, enquanto não vem o SIPIA 2 e SIPIA 2 PLUS. Mas, para tanto, reconheceu-se a necessidade urgente de se construir alguns consensos básicos a respeito dessa questão, especialmente envolvendo as entidades articuladas no FONACRIAD. De qualquer maneira, concluiu-se pelo reconhecimento neste Fórum da imperiosa necessidade de se evitar a *incomunicabilidade dos sistemas locais*, pois, mesmo se reconhecendo as



diagnosticar problemas internos, indicando alternativas para sua solução.⁴

4. Considerou-se que o diagnostico da situação é importante, qualquer que seja sua linha e sua maneira de levantar dados, sistematizá-los e analisá-los.⁵
5. Registrou-se mais que o grande interesse da imprensa sobre esses dados e informações deve fazer com que esse material seja transformado em fidedignos indicadores da realidade do atendimento ao adolescente infrator para a mídia; inclusive, devendo ser utilizados num processo de esclarecimento da opinião pública, sem as distorções que ainda são feitas a respeito⁶
6. Reconheceu-se há necessidade de se proceder urgentemente uma sistematização e consolidação de categorias, conceitos, como marcos teóricos referenciais, ponto preliminar para a organização de um sistema de informações em nível nacional⁷.

¹ Atilio Peppe (DCA-SEDH / MJ)

² Claudett de Jesus Ribeiro (FUNDAC - MA): "Na FUNDAC MARANHÃO Para isso apelou-se para o que chamamos de "contrato de resultado". Para tanto, montou-se lá um sistema de coleta de dados e informações sobre processos, resultados e impactos. E partir dele, realizam-se também reuniões mensais dos operadores do sistema socio-educativo (execução) para analisar os dados coletados e avaliar a situação real. Posteriormente, são realizadas visitas aos parceiros para divulgar resultados e fazer "negociações". Os dados igualmente devem servir para realizar releasings para a imprensa".

³ Walhírtes Frota Albuquerque (Coordenadoria de Proteção Social e Medidas Socio-Educativas da SETAS - CE)

⁴ José Haroldo Teixeira da Silva (FUNDAC - PA)

⁵ Ana Paula Moura Costa (FEBEM - RS)

⁶ Ana Paula Moura Costa (FEBEM - RS): "Mas, faço questão de distinguir: uma coisa, é o dado e a informação sobre a situação do adolescente em conflito com a lei (reflete apenas uma parte do diagnostico), outra coisa é o monitoramento e avaliação do funcionamento da máquina estatal (como alguns determinados Estados fazem, a exemplo do Pará), no tocante à aplicação e à execução das medidas socio-educativas, num processo complexo e compartilhado entre vários órgãos e diversas esferas de Poder. Quanto a esse último ponto, questiono: será possível monitorar de maneira uniforme sistemas administrativos diversos de operacionalização da execução de medidas socio-educativas? E como se faria isso?"

⁷ Walhírtes Frota Albuquerque (Coordenadoria de Proteção Social e Medidas Socio-Educativas da SETAS - CE): "As vezes usamos diversamente, de um lugar para outro, categorias específicas e reduzidas, para descrever e explicar determinadas situações e relações, determinados fenômenos, no campo da aplicação e execução de medidas socio-educativas, gerando grandes confusões"

7. Reconheceu-se a necessidade de rever o modelo de gestão do SIPIA II ⁸

De qualquer maneira, na presente oportunidade, não se chegou a construir explicitamente "consensos-mínimos", em torno da questão da "**produção e disseminação de informações**", como esperado, ficando para se tentar isso quando do desenvolvimento da segunda parte deste EIXO, no dia imediato.

⁸Rubens Cruz Aguiar (Gerência de Apoio a Medidas Socio-Educativas / DIAP - SC) - Refletindo a tradicional preocupação da sua instituição, no tocante ao relacionamento entre o Poder Judiciário e a Administração Pública, quando da execução de medidas socio-educativas - fez ele o registro da sua posição, considerando um "*equivoco se entregar o SIPIA 2 exclusivamente ao Poder Judiciário*"; solicitando uma revisão na sistemática

(III)

EIXO 2

PARÂMETROS MÍNIMOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE

A coordenação da mesa de trabalhos para apresentação do tema "PARÂMETROS MÍNIMOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE" ficou com a Engenheira Ana Claudia da Silva do DCA. Iniciando os trabalhos, a coordenadora da mesa justificou o sentido da proposta: "a pretensão da proposta não é a de estabelecer modelos para a construção de unidades de internação e semi-liberdade; pretende-se a construção de balizadores no horizonte de uma ética de procedimentos"⁹. Finalmente, garantiu que não se pretende com isso criar-se "padrões e modelos uniformes nacionais"

Em seguida, a coordenadora da mesa passou a palavra ao **Conselheiro do CONANDA, José Fernando da Silva**.

O Conselheiro José Fernando da Silva iniciou justificando o destaque a essa questão: por que parâmetros para isso? Explica: o CONANDA e o DCA, conjuntamente, precisam desses parâmetros mínimos, negociados, para apreciarem e julgarem os projetos que lhes enviam as Unidades Federadas, nesse campo da execução de medidas socio-educativas privativas e restritivas de liberdade.

Segundo ele, uma boa proposta pedagógica só poderá realmente prosperar em modelos arquitetônicos apropriados.¹⁰ Tanto que a IV Conferência Nacional vai dedicar tempo a discussão desse ponto.

Finalmente, deu conta de que inicialmente pensou-se em distribuir um questionário entre os presentes. Mas, desistiu-se: "vai-se construir um questionário aqui e agora". E para tanto, apresentou um texto preliminar e o explicou ponto a ponto.

⁹ "Deve-se romper com a ética causística vigente que presume a normatização positiva de todos comportamentos, isso é próprio de uma consciência heterônoma em que o agente ético não é o sujeito/agente de fato e sim objeto de procedimentos manualizados. O que se pretende é a ética da responsabilidade que exige interiorização de valores, com o desenvolvimento de uma consciência autônoma do sujeito, por meio de um processo contínuo de formação". Propõe então ela que "se pautem nos princípios e valores negociados, consensuados, do que na fixação de regras manualizadas e extrínsecas"

¹⁰ A título de ilustração ele registrou que visitando Salvador (BA), ali conheceu uma experiência interessante, sob esse ponto de vista



Posto o novo tema em debate, usaram da palavra, vários membros do FONACRIAD, seus assessores e convidados, ressaltando ou ressaltando determinados pontos do exposto, até o momento. Nessa oportunidade foram feitas

1. Estabeleceu-se preliminarmente que as regras nacionais a respeito da matéria teriam natureza de orientações e não de regras vinculativas^{11 12}
2. Antes de discutir-se padrões-mínimos arquitetônicos, há que se discutir a proposta pedagógica ou pelo menos, simultânea e articuladamente^{13 14 15 16}
3. Reconheceu-se a necessidade de estabelecer igualmente uma estratégia para os prédios que já existem, isto é, a definição dos parâmetros para reformas e adaptações.^{17 18}
4. Questionou-se se os Estados irão arcar sozinhos com a despesas para cumprimento dos parâmetro-mínimos.^{19 20 21}

¹² Walliries Albuquerque (SETAS - CE) - "O CONANDA merece cumprimentos por pautar esta questão, com respeito às peculiaridades locais e aos desafios da ponta, do atendimento direto. "O FONACRIAD deve ser entendido como um fórum para partilha de experiências e construção de consensos mínimos. Espera-se que essas regras-parâmetros não sejam camisa de força mas diretrizes orientadoras, evitando que se fique a mercê da subjetividades de cada operador (juiz, diretor, promotor, gestor etc.)".

¹³ Ivan Wilson (FUNDAC - PE)

¹⁴ Rubens Cruz e Souza (SC)

¹⁵ Rubens Cruz e Souza (SC) - Opinou ele que antes de discutir-se um "modelo arquitetônico" temos que discutir "o que significa estar privado de liberdade"- ressalva etc. Estar contido em espaço físico e só se ausentar com autorização, parece ser para ele a essência da coisa. Ora, a proposta arquitetônica forçosamente está ligada a essa idéia de contenção, física e/ou pedagógica. Examinando o texto apresentado, questionou ele: "Será que a proposta não está nos levando ao modelo da instituição total, já que se prevê na proposta arquitetônica, serviços de saúde, de recreio, de profissionalização...". Para isso fez uma constatação sua: "As vezes o excesso de contenção física é ditado por uma minoria de adolescentes que têm distúrbios de comportamento, ou mesmo problemas mentais e que precisam de unidades especiais: E concluiu questionando mais: "A contenção não estará sendo privilegiada demais ?"

¹⁶ Ana Cláudia (DCA - MJ) - "A discussão arquitetônica ser feita com a equipe pedagógica.

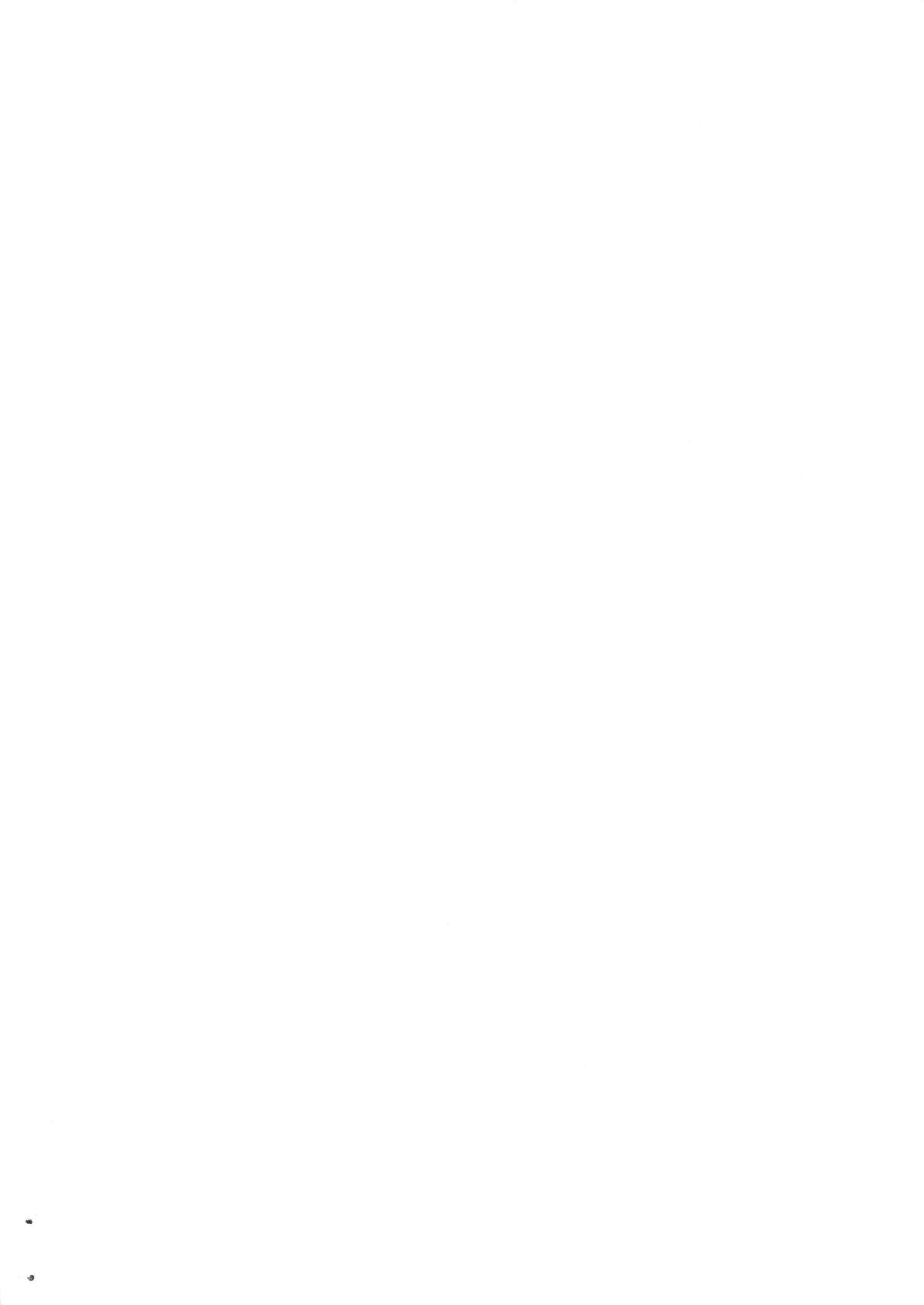
¹⁷ Ivan Wilson (FUNDAC - PE)

¹⁸ Ana Cláudia (DCA-MJ) - Ana - "Para reformar, os parâmetros mínimos vão servir para balizar também"

¹⁹ Ivan Wilson (FUNDAC - PE)

²⁰ José Haroldo Teixeira (FUNDAC - PA) - "Nos primeiros tempos o CONANDA estabeleceu 40 como número base. Com o passar dos tempos se viu que as experiências dos Estados foi diminuindo e aumentando o número. Precisamos avaliar a performance nos Estados, diante da regulação anterior do CONANDA. A proposta arquitetônica e a proposta pedagógica devem caminhar juntos. Quem vai financiar? Precisa envolver vários atores. Por exemplo, o governo federal através do DEPEN financiou e financia inúmeras cadeias. E as unidades de internação de adolescentes...?"

²¹ Cláudio (CONANDA) - "A questão da co-responsabilidade do financiamento precisa ser firmada e explicitada mais"



5. Os parâmetros-mínimos anteriormente aprovados pelo CONANDA não atendem à semi-liberdade, realmente. A semiliberdade não está clara, em todo país, em sua proposta pedagógica
6. Reconheceu-se a necessidade de se acabar com a falsa dicotomia segurança x educação: privação de liberdade tem que ser transformada em educação²²
23
7. Constatou-se a necessidade de que o DCA-SEDH continue a exigir que os projetos estaduais, neste campo, sejam aprovados pelos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, como de praxe.

Por sua vez, a **Diretora do DCA, Maria Ignês Bierrembah** fez uma rápida avaliação a respeito da questão, afirmando que - em primeiro lugar - já se deve considerar um avanço que se reconheça, consensualmente, "o que não se deve fazer": (1) não se pode mais construir equipamentos assemelhados a presídios penais, (2) deve-se evitar a construção de grandes "complexos", (3) não se deve construir Unidades Socio-Educativas anexadas ou mesmo próximas a estabelecimentos penais. Propõe então que se trabalhe nas "brechas possíveis" do discurso regulador, típico da "cultura da rebelião" e da sua prática decorrente. Afirma: há que se fazer prevalecer o discurso e a prática, emancipadores, próprios da educação. Reconhece a Diretora do DCA que entre os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente ainda se constata uma nitida dicotomização entre nossa prática diária e o discurso da Doutrina da Proteção Integral, que se está procurando neutralizar.

Concluindo a discussão sobre o presente EIXO, a *plenária decidiu* por não responder ao questionário, durante o XXXI FONACRIAD, mas sim posteriormente, ouvindo as equipes técnicas, no prazo de quinze (15) dias, com os necessários subsídios^{24 25}

²² Ana Paula (FEBEM - RS)

²³ Paulo Afonso (FUNDAC - AM)

²⁴ Proposta de Carlos Formiglic (FUNDAC - BA)

²⁵ Proposta José Fernando Silva (CONANDA)



(IV)

EIXO 1

PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI (2ª PARTE)

Dando prosseguimento à discussão sobre esse EIXO (PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI), iniciado anteriormente, a mesa de trabalhos teve a coordenação de **Atilio Machado Peppe**, do DCA-SEDH.

Inicialmente, usou da palavra a Diretora do DCA-SEDH do Ministério da Justiça, **Maria Ignês Bierrenbah**, que – em resumo – acentuou os seguintes pontos, para discussão:

1. Há que se firmar a convicção de que dados e informações são imprescindíveis para um bom diagnóstico da situação - primeiro passo para o desenvolvimento de qualquer política pública.
2. Uma boa análise de situação permitirá que se dê "respostas mais significativas", no enfrentamento de qualquer problemática, como no caso do adolescente em conflito com a lei.
3. O Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência – SIPIA, através de suas quatro linhas, é indiscutivelmente um excelente instrumento para esse fim²⁶.
4. O DCA-SEDH está reservando para si um papel de fomentador e apoiador de "projetos exemplares", que sejam referência metodológica, com capacidade de reaplicação por todo o país. O Departamento – em face do seu trabalho e posição – se beneficiou do privilégio de ter uma visão global do país.
5. Para tanto, há que urgentemente se qualificar as demandas locais e consequentemente esses projetos.
6. E, nesse sentido, é preciso se contrapor à "hegemonia da cultura de institucionalização", que faz predominar a internação dos adolescentes autores de ato infracional. Essa tendência tem raízes históricas bem antigas a serem

²⁶ Na oportunidade, foi descrito mais detalhadamente o SIPIA, desde sua concepção, projeto lógico, projeto físico e estágio atual de implementação, no país.



buscadas, por exemplo, nas experiências do Pe. Manoel da Nóbrega e sua "casa de recolhimento para indiozinhos".

7. A instituição total não reconduz à família e à comunidade, já que é intrinsecamente um instrumento de inclusão excludor. A internação traz em si o germe da violência e se torna um verdadeiro "vício" para os nossos operadores (velhos e novos). Em função disso, temos que apostar mais nas chamadas medidas em meio aberto e na abertura maior para atividades externas, mesmo nas medidas restritivas de liberdade. E precisamos estabelecer uma verdadeira luta para reduzir o número de internações desnecessárias, em todo país.
8. Para garantir a obediência da lei na aplicação e na execução das medidas socio-educativas, especialmente o respeito ao devido processo legal, precisamos investir nas Defensorias Públicas, nos Estados.
9. Por sua vez, a questão arquitetônica tem refletido a questão da contenção/segurança, que por sua vez deve refletir a questão da proposta pedagógica: por isso a discussão, por exemplo, sobre as grades deve ser vista a partir dessa ótica.
10. Os Planos Estaduais de responsabilidade dos Conselhos dos Direitos, fomentados nos primórdios do DCA, precisam ser incentivados; assim os projetos apresentados ao Ministério da Justiça, pelos diversos órgãos executores, estariam contextualizados e respaldados nesse Plano.

Em seguida, o coordenador da mesa passou a palavra ao Juiz Luís Humberto de Vasconcellos, que apresentou em mais detalhes o SIPIA II, que pretende colher dados e informações sobre a aplicação e execução de medidas socio-educativas.

Luís Humberto de Vasconcellos fez um histórico da criação e implementação do SIPIA II, para registro de dados e informações sobre a aplicação e execução de medidas socio-educativas a adolescentes autores de ato infracional. Esse histórico remontou às primeiras negociações entre o Ministério da Justiça (DCA-SEDH) e o Colégio Nacional dos Corregedores Gerais de Justiça, com registro mais do primeiro convênio, envolvendo os parceiros originais e a definição de responsabilidades no processo de implementação do novo Sistema, a integrar como sub-sistema o Sistema geral. Esclareceu que o SIPIA II "foi concebido originalmente para atender às necessidades do Poder Judiciário e por via de consequência do Ministério Público, da Segurança Pública e das Entidades Governamentais Executoras.

Em seguida, **Luis Carlos Figueredo**, Juiz de Direito em Recife (PE) usou da palavra, em complementação, na qualidade de primeiro a coordenar a implementação do SIPIA II, no país, em nome do Colégio Nacional dos Corregedores Gerais de Justiça.



Por sua vez, Atílio Peppe (DCA-SEDH/MJ) esclareceu que o acesso ao SIPIA 2 pode ser disponibilizado às entidades integrantes do FONACRIAD. Para tanto, deverão demandar à coordenação técnica do Sistema (Recife) e fornecer o e-mail Ao que Marta Marques Agra (FISEP- da Empresa de Fomento da Informação do Estado de Pernambuco), pela coordenação técnica do SIPIA II, completamentou: "o e-mail é para contatos e para enviar um CD-ROOM".

Finalmente, a **Pro-Reitora Maria Nazaré T. Zenaide** informou que o Forum Nacional de Pro-Reitores de Extensão está elaborando o Plano Nacional de Extensão Universitaria, onde as áreas de direitos humanos (inclusive da criança e adolescente) terá um especial destaque. Esclarece que isso passará a ser feito de maneira sistemática e continua e não mais episodicamente como no passado. Informou que 11 Universidades deram resposta positiva de adesão ao Plano futuro, participaram do Seminário Nacional e vão realizar seminários locais. Por fim, explicou que nas questões conceituais as Universidades, por suas Pro-Reitorias de Extensão, muito poderiam contribuir, construindo marcos teóricos referenciais.

Posta a matéria em debate, coordenou a mesa, nessa oportunidade, **Marta Marques Agra (FISEP- da Empresa de Fomento da Informação do Estado de Pernambuco)**.

Em resumo, os seguintes pontos sugeridos foram acolhidos pelos membros do FONACRIAD presentes.

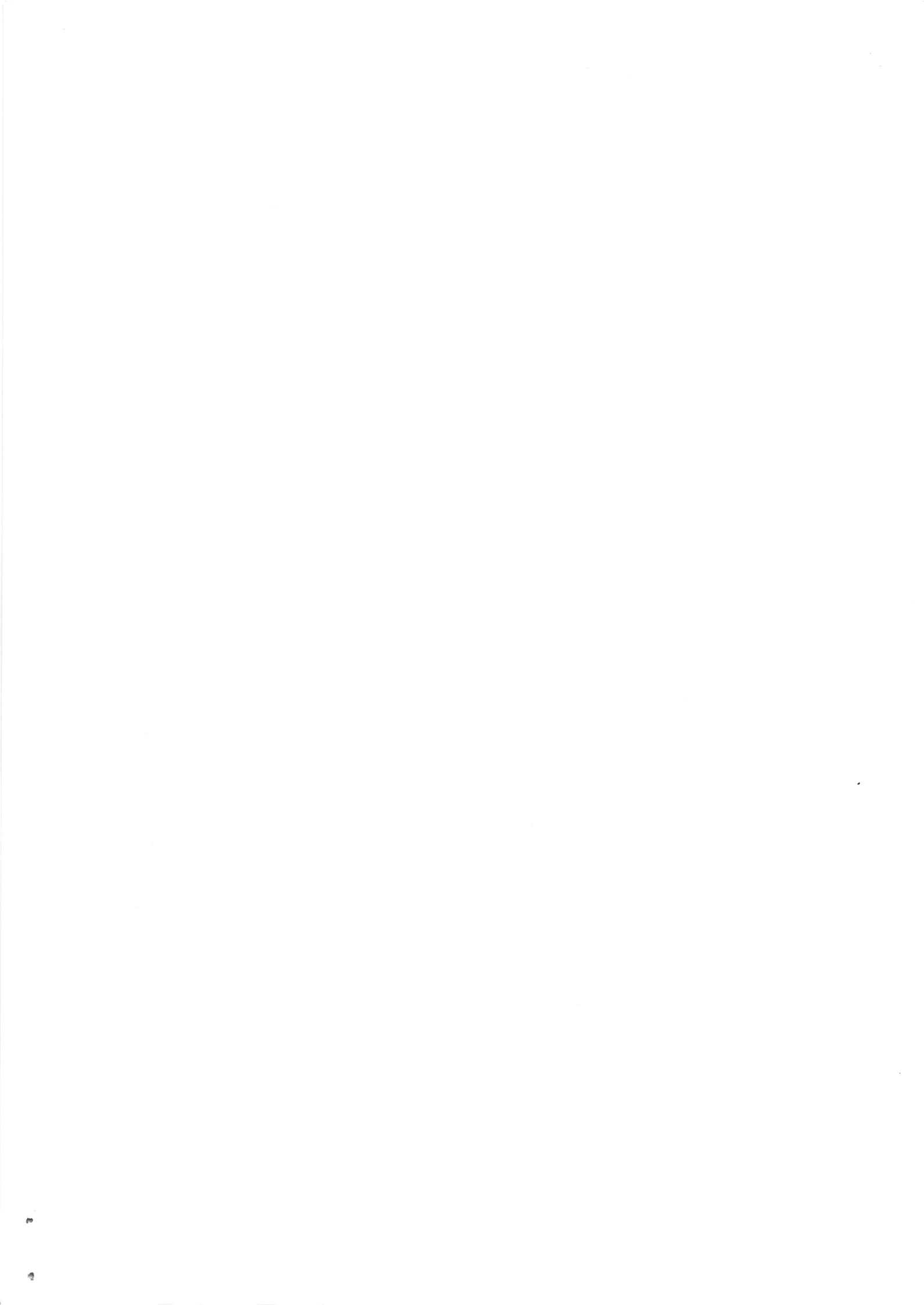
1. Dever-se-á buscar garantir que os dados dos sistemas locais de informação possam migrar livremente para o SIPA²⁷. Considerando-se que, em informática isso hoje é possível em qualquer hipótese, o SIPIA II já tem construída uma interface para possibilitar isso.²⁸
2. O modelo de implementação dos SIPIAs deve forçosamente pressupor a existência de Núcleos de referência, Nacional e Estaduais, envolvendo vários parceiros, inclusive os Conselhos dos Direitos, privilegiadamente.²⁹
3. Apesar do SIPIA II ter sido concebido originalmente para o Poder Judiciário, é possível sua ampliação, para tanto precisar-se-ia de convênios com outros interessados.³⁰
4. A inclusão dos incidentes processuais, típicos do controle judicial de execução das medidas socio-educativas e de algumas questões outras, próprias da supervisão administrativa devem ser incluídos no Sistema, de qualquer

²⁷ São Paulo

²⁸ Marta Agra (FISEP - PE)

²⁹ Paulo Afonso (AM)

³⁰ Luis Carlos Figueiredo (SIPIA II)



forma³¹, aos moldes do que se está fazendo com o SIPIA-PLUS de relação ao SIPIA I ou ou se criando um outro Sistema autônomo³²

5. Para alimentação do SIPIA II, duas estratégias de implementação podem ser utilizadas: a tradicional, via Poder Judiciário ou invertendo-se o fluxo, passando o Judiciário não mais naquele Estado determinado a produtor de informações e sim receptor (havendo desinteresse manifesto do Judiciário local em ser receptor).
6. Reconheceu-se que a principal limitação dos SIPIA II e III não é só o da produção de dados privativamente pelo Judiciário, mas o não reconhecimento da idéia de rede, que se afastaria com a implementação de um provedor nacional através internet³³.
7. Da mesma maneira que se fez um treinamento de imersão para os técnicos do Poder Judiciário, poder-se-á, no próximo treinamento semelhante em Recife, incluir técnicos das entidades integrantes do FONACRIAD.³⁴

Por fim, foram dadas explicações sobre sobre a operacionalização do SIPIA II e sobre os convênios originais do DCA-SEDH/MJ com o Colégio de Corregedores Gerais de Justiça, com o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o UNICEF³⁵.

Os SIPIAS poderão se facilmente integrados, inclusive com outros Sistemas que forem admitidos em rede, através do cadastro unificado, já implementado (três iniciais do nome e data de nascimento)³⁶

³¹ Ivan Wilson (PE)

³² Ana Paula (RS)

³³ Atilio (DCA-SEDH/MJ)

³⁴ Maria Agra (FISEP - PE)

³⁵ Maria Ignes, Silvia Amida (DCA-SEDH/MJ) e Luis Carlos (SIPIA II)

³⁶ João Carlos (SETAS), Maria Agra (FISEP-PE), Atilio Pepe e Maria Ignes Bierrenbach (DCA-SEDH/



(V)

EIXO 3

DIRETRIZES BÁSICAS DO ATENDIMENTO EM REGIME SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Essa mesa de discussão sobre "DIRETRIZES BÁSICAS DO ATENDIMENTO EM REGIME SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI" ficou sob a responsabilidade de **José Haroldo Teixeira da Costa, Presidente da FUNCAP/PA e do FONACRIAD**, que coordenou a mesa e os debates.

Inicialmente, usou da palavra a **Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Eleonora Poggia**, representando a direção da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude – ABMP.

Apresentou ela resumidamente as linhas mestras da proposta de responsabilidade da ABMP de *Projeto de Lei de Diretrizes Socio-Educativas (ABMP)*, elaborada por uma comissão de membros dessa associação.

Fez ela inicialmente um histórico, que remontava a uma primeira tentativa de elaboração de um Projeto de Lei de Execução de Medidas Socio-Educativas, promovida pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (Ministério da Justiça - 1997), para ser apresentado ao CONANDA.

Naquela época, o Desembargador Amaral e Silva, representando a ABMP no Grupo de Estudos composto pelo Ministério da Justiça, elaborou uma proposta, ampliando um pequeno esboço apresentado pelo Departamento da Criança e do Adolescente. O texto do Des. Amaral e Silva foi levado a discussão nacional amplamente, pela ABMP, provocando certa polêmica.

Em face disso, a ABMP resolveu reexaminar a questão, constituindo uma comissão da qual fazia parte a palestrante.

O esboço desse novo Projeto de Lei – agora mais ampliado ainda para abranger "diretrizes gerais, de âmbito nacional, para a aplicação e execução das medidas socio-educativas a adolescentes autores de ato infracional - ficou pronto em maio p.p..

Informou Eleonora Poggia que esse texto está sendo discutido, no momento, no âmbito do Judiciário e do Ministério Público. Reconheceu ela, na oportunidade, a necessidade de discussões mais amplas e inclusive de revisões.



Em seguida usou da palavra o **Presidente do CONANDA, Cláudio Vieira da Silva**, que justificou a necessidade de regulação, em tese, dessa matéria, isto é, da execução das medidas socio-educativas. Três motivações vê ele para essa regulação: (1) "o descumprimento descarado do Estatuto", 3) "a necessidade de se regulamentar minimamente o atendimento socio-educativo no interior das unidades de cumprimento de medidas socio-educativas", 3) "a pressão pelo rebaixamento da idade para responsabilização penal".

Esclareceu ele que o CONANDA não tem posição sobre essa proposta da ABMP, ainda. Mas torna claro que o CONANDA se considera o foro mais característico e legítimo para estar aprofundando e decidindo preliminarmente.

Mas, de logo, apresenta alguns questionamentos que são fontais numa discussão dessa natureza: qual o viés prevalente para essa regulação? o da segurança ou o da educação? É, afirma: "antes de tudo educacional, pois a segurança é um aspecto, uma dimensão e não o contrário!"

E mais questiona: "qual o caminho da consolidação dessas propostas" de normatização, de regulação? "Uma lei? ou uma deliberação administrativa?"

E por fim, levanta algumas questões que o Presidente do CONANDA considera como importantes para as definições que deverão se seguir a respeito desse texto da ABMP:

- 1) Qual a sanção para os diversos operadores do sistema, pelo não cumprimento do determinado na lei futura se aprovada?
- 2) Atribuições dos operadores do sistema: sente falta da explicitação da necessidade de se estabelecer Planos estaduais e municipais.
- 3) As entidades deverão ser registradas, segundo o estudo da ABMP nos Conselhos e ao mesmo tempo junto aos Juizados da Infância e da Juventude
- 4) O texto do Artigo 29, letra a parece propor um retorno ao modelo obsoleto da "instituição total": os egressos precisam de políticas públicas e não colocar isso nas costas apenas dos órgãos de execução da medidas socio-educativas.
- 5) Comissões Internas de Disciplina : onde o contato desta com as Equipes Técnicas dos órgãos de execução do Poder Executivo e com as Equipes Multiprofissionais do Judiciário? Conselhos da Criança junto com Secret. Educ, Saude e Assistencia (art.172?)
- 6) O Art.79 parece um franco desrespeito ao Estatuto, fazendo o fiscal da execução se tornar ele próprio executor.

Posta a matéria em debate, alguns indicativos foram retirados da discussão:

- É de se discutir, preliminarmente, se o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a possibilidade de outras normas legais reguladoras de princípios seus, como no caso da execução de medidas socio-educativas. E se essa regulação de dispositivos referentes à aplicação e à execução das medidas socio-



educativas deverá ser feita por via legislativa ou por via administrativa^{37 38 39} Essa questão preliminar tem sido motivo de controvérsias, desde a apresentação do primeiro estudo da ABMP, com vozes sustentando posições antagônicas, com argumentos teóricos em ambos os sentidos.

- Há que se fazer uma distinção imprescindível, quanto a essa questão preliminar da regulação e normatização da aplicação e execução da medida socio-educativa: Uma coisa é a regulamentação do (a) processo judicial e de seus procedimentos na aplicação da medida socio-educativa e (b) dos incidentes processuais de execução (controle judicial), a serem ambos normatizados por via legal, por se tratarem de matéria processual e procedimental. Outra coisa é a regulação das diretrizes gerais e especiais para o desenvolvimento da "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente" (Estatuto da Criança e do Adolescente - art.86) e consequentemente das diretrizes para a organização e funcionamento dos programas em regime socio-educativo" (Estatuto cit. - art.90), a serem normatizadas por via administrativa, isto é, por ato dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.⁴⁰
- Há necessidade de se regulamentar o Estatuto, ou por via legislativa ou por via administrativa, conforme o caso. Existem interpretações dispares de juizes e promotores, a respeito de determinados dispositivos do Estatuto, que estabelecem apenas princípios gerais (em que pese auto-aplicáveis), principalmente no tocante à execução de medidas socio-educativas. Muitas dessas questões não devem ser remetidas apenas à construção jurisprudencial, pois referem-se definições preliminares de cunho mais político, a envolverem igualmente o Executivo e o Legislativo^{41 42}
- Só uma lei pode regulamentar / normatizar o procedimento judicial de aplicação de medidas socio-educativas e o controle judicial da execução dessas medidas, bem como a participação do Ministério Público nesses procedimentos⁴³.

Segundo **Haroldo Teixeira**, no fechar a discussão, despontaram verdadeiras "cláusulas pétreas", sobre essa questão da regulação da aplicação e execução das medidas socio-educativas, qualquer que seja a via normatizadora, que precisam ser preservadas pelo FONACRIAD:

- 1 A incompletude institucional é um princípio paradigmático e inquestionável, para a área da execução das medidas socio-educativas.

³⁷ Rubens Cruz (SC)

³⁸ Eliana Cnsóstomo (CONANDA)

³⁹ Fernando (CONANDA)

⁴⁰ Ivan Wilson (PE)

⁴¹ Ana Paula (RS)

⁴² Walhirtes (CE)

⁴³ Eleonora Poglia (ABMP)



2. Os Conselhos dos Direitos devem ser considerados como o foro para definir a "política de atendimento de direitos da criança e do adolescente", como prescreve o Estatuto e portanto como foro para normatizar os programas públicos em regime socio-educativos, isto é, para estabelecer diretrizes gerais para a estruturação, organização dos órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela execução – em nível administrativo – das medidas socio-educativas. Só há necessidade de leis quando se tratar da regulação/normatização de procedimentos processuais.
3. O CONANDA deve ser definido como foro privilegiado para discutir essa matéria, mesmo que não seja o competente para regulamentar / normatizar todas as matérias, como por exemplo os procedimentos processuais judiciais de aplicação de medidas socio-educativas e os incidentes processuais de execução. Mas, mesmo assim deverá ser ele o "negociador" com as esferas competentes.
4. Os membros integrantes do FONACRIAD deverão remeter ao CONANDA subsídios a respeito da matéria em discussão, até março de 2002.

Finalmente, encerrando segundo dia de trabalhos do FONACRIAD, ainda dentro do EIXO 3, usou da palavra **Walhirtes Albuquerque (SETAS – CE)** que apresentou a experiência do Ceará, no tocante ao desenvolvimento dos serviços e programas em regime socio-educativo, dando destaque à criação e instalação de novas "unidades de referência", onde se tem buscado desenvolver algumas tecnologias sociais mais inovadoras. Também se explanou sobre o processo de desconcentração administrativa das unidades socio-educativas privativas de liberdade, de responsabilidade do governo estadual (SETAS), num processo de regionalização. E do simultâneo processo de descentralização político-administrativa (municipalização e societarização, em parceria) dos programas socio-educativos em meio aberto. Tudo isso abrigado e alavancado por um programa financiado pelo BID. o PROARES

(VI)

VISITAS E ENCERRAMENTO

A manhã do terceiro e último dia da XXXI assembléia do FONACRIAD foi reservada a trabalhos de campo, com visitas e discussão in loco, a duas unidades do Sistema Socio-Educativo do Ceará.

1. Centro Educacional Dom Aloísio Lorscheider
2. Centro de Semiliberdade Mártir Francisca

À tarde - após almoço no Restaurante-Escola UM DOIS JEIJÃO COM ARROZ (SETAS/CE) - foi instalada a última sessão da XXXI assembléia do FONACRIAD.

Nessa oportunidade, foram apresentadas algumas experiências de membros integrantes do FONACRIAD, que podem ser consideradas como referências metodológicas, para registro e possível multiplicação:

- Rio Grande Sul
- Amapá
- Rio Grande do Norte

Essas apresentações foram bastante debatidas pelos presentes.

Encerrando o XXXI FONACRIAD, em seu momento deliberativo final, usaram da palavra os seguintes participantes:

- A Diretora do DCA, **Maria Ignês Bierrenbach** registrou seus elogios às três propostas apresentadas, sugerindo que fossem sistematizadas e divulgadas.
- O Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social do Ceará, **Azim Sarrune** indicou a necessidade do FONACRIAD manter contatos mais estreitos com o Ministério da Justiça. E também reconheceu a imperiosa necessidade de se realizar reuniões do FONACRIAD durante o ano, com mais frequência, aos moldes do que faz o FONSEAS, do qual foi presidente.
- O Presidente do FONACRIAD, **Haroldo Teixeira** faz a leitura da Moção aprovada e assinada por todos, contra o rebaixamento da idade penal (VER ANEXO). Esclarece que a publicação das experiências referenciais dos integrantes do FONACRIAD já foi tentada no passado, tendo sido enviados os registros para o DCA. Informa mais que a ANDI já foi convidada e voltará a sê-lo para as assembléias do FONACRIAD. Registrou que a parceria com o DCA será sempre buscada, por ser na verdade o parceiro natural e privilegiado do FONACRIAD, pelo fato de ser a referência nacional no desenvolvimento da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, como



previsto no Estatuto. Registrou mais a satisfação de ver a antiga distancia-ausência do CONANDA se transformar em presença. Agradeceu por fim mais a atenção da Primeira Dama do Estado do Ceará que recepcionou os integrantes do FONACRIAD e seus convidados de maneira fidalga. Registrou também e agradeceu o apoio do Fórum Nacional de Pro-Reitores de Extensão ao evento, esperando que se estreitem os laços de parceria, futuramente, diante das grandes possibilidades concretas de trabalhos conjuntos. E por fim fez menção à participação de Wanderlino Nogueira, nesta XXXI assembleia, fazendo registro do evento, lembrando sua participação em toda história do FONACRIAD.

Após as necessárias indicações e votações ficou decidido, a final, o seguinte:

1. O XXXII FONACRIAD será realizado em Minas Gerais (primeira alternativa) ou no Espírito Santo ou no Rio de Janeiro.
2. Estabeleceu-se como data do próximo FONACRIAD – abril de 2002
3. Os dois temas prioritários que deverão ser incluídos na pauta da próxima assembleia do FONACRIAD deverão ser: SEXUALIDADE & PROPOSTAS PEDAGOGICAS (COM DESTAQUE PARA AS NORMAS DISCIPLINARES).
4. Foi eleito como novo Presidente do FONACRIAD (em face da recusa do atual Presidente) Prof. Carlos Formiglie (BA) e como Vice-Presidentes, Sandra Smith Neves (AP) pela Região Norte, Claudett de Jesus Ribeiro (MA) pela Região Nordeste, Cadir Cargnin (SC) pela Região Sul e Raimundo Vasconcellos Dias (MT) pela Região Centro Oeste. O Vice-Presidente pela Região Sudeste não foi eleito na oportunidade, por não estarem presentes no encerramento do XXXI FONACRIAD representantes daquela Região.



ANEXO

PARTICIPANTES DO XXXI FONACRIAD

• **Membros participantes ou representados:**

1. **PARÁ** – José Haroldo Teixeira da Silva (Presidente da FUNDAC e do FONACRIAD)
2. **MARANHÃO** – Claudett de Jesus Ribeiro (Presidente da FUNAC)
3. **PIAUI** – Maria Tereza Freire (Técnica, representando a direção do Serviço Social do Estado)
4. **CEARÁ** – Edilson Azim Sarriune (Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social)
5. **RIO GRANDE DO NORTE** – Rose Marie da Silva Cantídio (Diretora-Presidente da FUNDAC)
6. **PARAIBA** – Eurídice Moreira da Silva (Presidente da FUNDAC)
7. **PERNAMBUCO** – Ivan Wilson Porto (Presidente da FUNDAC)
8. **ALAGOAS** – Adriana Vieira Cavalcante de Lima (Diretora do Departamento de Garantia de Direitos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania)
9. **SERGIPE** – Isabel Cristina Almeida Socorro (Diretora Operacional da Fundação Renascer)
10. **BAHIA** – Manoel Carlos Formigli Souza (Diretor geral da FUNDAC)
11. **MINAS GERAIS** – Magda Maria Melo de Seixas Salgado (Superintendente da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, Criança e Adolescente)
12. **TOCANTINS** – Simone Pereira Brito Franco (Coordenadora da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social)
13. **MATO GROSSO** – Raimundo Manuel Macedo de Vasconcellos Dias (Técnico, representando a direção da PROSOL)
14. **MATO GROSSO DO SUL** – Eloine Marques de Carvalho dos Santos (Superintendente das Políticas da Cidadania da Secretaria de Estado da assistência Social, Cidadania e Trabalho)
15. **ESPÍRITO SANTO** – Sanilda Faustino dos Santos (Coordenadora do ICAES)
16. **RIO DE JANEIRO** – Vitória Lúcia Faria Dutra (Vice-Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA) e Satumina Pereira da Silva (Coordenadora do Departamento Geral de Ações Socio-Educativas – DEGASE)
17. **SÃO PAULO** – Luiz Hélio da Silva Franco (Chefe de Gabinete da Presidência da FEBEM)
18. **PARANÁ** – Aluísio Pacheco (Diretor Presidente do Instituto de Ação Social – IASP)
19. **SANTA CATARINA** – Cadir Garbeloto Cargnin (Diretor de Proteção à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Estado da Justiça)
20. **RIO GRANDE DO SUL** – Ana Paula Moura Costa (Presidente da FEBEM)



21. **RONDÔNIA** – Severino de Ramos Araújo (Diretor Executivo da Fundação de Assistência Social)
22. **ACRE** – Luiza de Marillac Pereira Santos (Técnica, representando a Secretaria de Estado da Cidadania e Assistência Social)
23. **AMAZONAS** – Paulo Afonso Sampaio de Lima (Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado do Trabalho)
24. **RORAIMA** – Lúcia Maria Guimarães dos Santos (Diretora do CSE da Secretaria de Estado do trabalho e Bem Estar Social)
25. **AMAPÁ** – Sandra Regina Smith Neves (Diretora-Presidente da FUNDAC)

• **Convidados participantes:**

1. Cláudio Augusto Vieira da Silva, Presidente Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA
2. José Fernando da Silva, Conselheiro do CONANDA
3. Manoel Messias Moreira da Silva Conselheiro do CONANDA
4. Eliana Crisóstomo, Conselheira do CONANDA
5. Maria Ignês Bierrenbach, Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos – DCA-SEDH do Ministério da Justiça;
6. Atilio Machado Peppe, Gerente de Inserção Social do DCA-SEDH do Ministério da Justiça;
7. Rita de Cássia Munk, Coordenadora de Estudos, Pesquisas e Informações do DCA-SEDH do Ministério da Justiça;
8. Silvia Arruda, Coordenadora Núcleo de Referência Nacional do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA) do DCA-SEDH do Ministério da Justiça
9. Leilá Leonardos, Técnica do DCA-SEDH do Ministério da Justiça;
10. Ana Cláudia da Silva, Técnica / Engenheira do DCA-SEDH do Ministério da Justiça;
11. Humberto Costa Vasconcellos Junior, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Recife Coordenador do SIPIA II (Informações / Infratores), representando o Colégio Nacional de Corregedores Gerais de Justiça;
12. Luís Carlos Figueiredo, Juiz de Direito da Comarca de Recife, anterior Coordenador do SIPIA II (Informações / Infratores);
13. Eleonora Pogliá, Promotora de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre, representando a Associação Nacional dos Magistrados e dos Promotores da Infância e da Juventude – ABMP
14. Maria Nazaré Tavares Zenaide, Pro-Reitora da Universidade Federal da Paraíba, representando o Fórum Nacional de Pro-Reitores de Extensão das Universidades Públicas
15. Walhirtes Frota Albuquerque, Coordenadora de Proteção Social e Medidas Socio-Educativas da SETAS-CE, como organizadora e articuladora do presente evento.



AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

CONANDA – Importante- enviar projetos para o comando urgente até o final do ano pois o próximo ano é eleitoral (prazo junto)

Ignes – coração e responsabilidade do cargo – houve uma estratégia de mudança do DCA – não vamos mais compactuar com o status quo na área do infrator – só as propostas muito bem afinadas com o Estatuto serão acolhidas – reordenamento institucional urgente e radical – afinados com o CONANDA (o caso do Acre: não apoiou por que o CONANDA sinalizou que não diante dos problemas) – um estado não estando bem o conjunto não estará bem - - apostar na regionalização do atendimento (Paraíba) – propor pedagógica bem explícita existente – vocês são nossa força

Atilio – superou as expectativas – reflexões riquíssimas sem polemizar – apesar de não termos encaminhamentos concretos para cada eixo – inovações instigantes - projetos a serem recebidos de novembro a janeiro – temos um banco de projetos – há necessidade de sistematização e divulgação de experiências – registro da assembleia – divulga-lo / as entidades precisam enviar até 15 de outubro / envolver a ANDI / boletim eletrônico em nosso site

Walhirtes - registra os pontos importantes

Maria Nazaré - agradece

Sandra – lamenta que Ceará não tenha apresentado na assembleia o seu bom trabalho com egressos

Carlos Formiglie – registra a presença constante e atenta do Secretário Azim Sarriune e recupera a caminhada do FONACRIAD em todos os seus anos de funcionamento, considerando-se que ele o acompanhou desde seu primeiro momento

